



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 1ª SUB N° 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

*Designa extraordinariamente as Defensoras Públicas Camille Vieira da Costa e Thaísa Oliveira dos Santos para atuar em demandas iniciais de interdição.*

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG n° 248/2021,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar extraordinariamente, **sem prejuízo das atribuições ordinárias**, as Defensoras Públicas CAMILLE VIEIRA DA COSTA e THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS, para atuar nas demandas iniciais de interdição/curatela dos assistidos que residem nos bairros abrangidos pelos fóruns descentralizados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**  
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.002.2023DesignacaoextraordinariaDemandasinterdicaoCamilleeThaisa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 19/01/2023 15:33.

Inserido ao protocolo **18.879.318-5** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 18/01/2023 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**82460e6391eeba732859d11eb463b604**.